GABINETE DA VEREADORA ADRIANA ALMEIDA – UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO Nº 1938 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 11 / 09 / 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

ASSUNTO: REQUER-SE À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – (SEMURB) OS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NA LATERAL DA CEMEI- PROFª MARIA RAIMUNDA, LOCALIZADA NA TRAV. 17, CANTO COM A RUA E, BAIRRO NOVA REPÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santarém, através da Parlamentar Infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo as demandas dos munícipes, REQUER à Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – (SEMURB) os **SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM NA LATERAL DA CEMEI- PROFª MARIA RAIMUNDA, LOCALIZADA NA TRAV. 17, CANTO COM A RUA E, BAIRRO NOVA REPÚBLICA.**

JUSTIFICATIVA:

Senhora e Senhores Vereadores, trata-se de um local que precisa com urgência dos serviços de capina e roçagem, uma vez que se trata de um Centro Municipal de Educação Infantil que está com seu entorno coberto por mato, gerando insegurança para os alunos e servidores, além dos moradores da localidade.

Vale ressaltar, que a situação da rua obriga os alunos e moradores a transitarem por dentro do mato, sem nem sequer poder desviar.

O Art. 54 da Lei 19.207/12 (Código de Postura do Município de Santarém), dispõe que:

> **Art. 54. A limpeza dos logradouros e vias públicas** e a coleta de lixo domiciliar **são serviços públicos executados diretamente pela Prefeitura ou terceirizada pela mesma empresa privada devidamente especializada.**

É cristalino que há enorme negligência quanto à manutenção da limpeza, que engloba os serviços de roçagem e capina, em muitas vias públicas da nossa cidade, onde faz-se necessário execução de serviços de tais serviços,

como também, varrição e desobstrução das ruas que possuem sistema de drenagem.

Portanto, requer que desta decisão seja dado conhecimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – (SEMURB).

Termos em que
Pede deferimento,
Santarém/PA, 28 de Agosto de 2023.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil

ANEXO:





